

DECRETO Nº 2.499, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 876.973,59 e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.007, de 10 de
fevereiro de 2023, em seu artigo 5º:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar,
junto a Lei Municipal nº 2.005/2.022, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 876.973,59 (Oitocentos e setenta e seis mil,
novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública

612 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 07 – Operação de Crédito

R\$ 876.973,59

Artigo 2º - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 876.973,59 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e
três reais e cinquenta e nove centavos) serão suportadas por anulação parcial da seguinte dotação
do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0006 – Serviços Urbanos e Rurais

15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas

613 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 07 – Operação de Crédito

R\$ 876.973,59

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 19 de setembro de 2.023.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal